PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.133 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1987.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar na importância de Cz$6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil cruzados), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

ÓRGÃO 2 - EXECUTIVO

UNIDADE:	2.1. - Gabinete do Prefeito e dependências		
CÓDIGO :	3.1.2.0. - Material de Consumo	Cz$	30.000,00
	3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cz$	800.000,00
	4.1.1.0. - Obras e Instalações	Cz$	91.000,00
UNIDADE:	2.5. - Divisão de Administração		
CÓDIGO :	3.1.2.0. - Material de Consumo	Cz$	100.000,00
	3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cz$	500.000,00
	3.2.5.3. - Salário Família	Cz$	10.000,00
UNIDADE:	2.7. - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
CÓDIGO :	3.1.2.0. - Material de Consumo	Cz$	520.000,00
	3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cz$	180.000,00
	4.1.1.0. - Obras e Instalações:		
	05 - Const. de pças. e jardins	Cz$	2.400.000,00
	12 - Const. Horto Florestal	Cz$	135.000,00
UNIDADE:	2.8. - Setor de Estradas Municipais		
CÓDIGO :	3.1.2.0. - Material de Consumo	Cz$	330.000,00
	3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cz$	300.000,00
UNIDADE:	2.9. -Divisão de Educação e Cultura		
CÓDIGO :	3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz$	82.000,00
	3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cz$	25.000,00
UNIDADE:	2.10. - Setor de Ensino de 1º Grau		
CÓDIGO :	3.1.2.0. - Material de Consumo	Cz$	40.000,00
	3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cz$	37.000,00
UNIDADE:	2.11. - Divisão de Saúde e Assistência Social		
CÓDIGO :	3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cz$	600.000,00
	4.1.1.0. - Obras e Instalações	Cz$	70.000,00
	TOTAL:	Cz$	6.250.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura da presente lei a anulação de dotações do orçamento em vigor:

ÓRGÃO 1 - LEGISLATIVO

UNIDADE:	1.1. - Câmara Municipal		
CÓDIGO :	3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cz$	1.350.000,00
	4.1.2.0. - Equip.e Material Permanente	Cz$	120.000,00

ÓRGÃO 2 - EXECUTIVO

UNIDADE:	Divisão de Administração		
CÓDIGO :	3.1.1.3. - Obrigações Patronais	Cz$	200.000,00
	4.1.1.0. - Obras e Instalações	Cz$	1.000.000,00
	4.1.9.1. - Sentenças Judiciais	Cz$	50.000,00
UNIDADE:	2.7. - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
CÓDIGO :	4.1.1.0. - Obras e Instalações		
	02 - Const. obra pavimentação	Cz$	1.600.000,00

07 - Terminal Rod.e Sub-Estação	Cz$	50.000,00
08 - Const.sarjetas, meio-fio e passeios	Cz$	130.000,00
10 - Const. campo de pouso	Cz$	250.000,00
11 - Const. obras relac.c/trânsito urbano	Cz$	250.000,00
13 - Construção de canalização de córregos	Cz$	400.000,00
16 - Calçadão	Cz$	100.000,00
19 - Projeto Lago Azul	Cz$	500.000,00
CÓDIGO:: 4.1.2.0. - Equip.e material permanente ...	Cz$	50.000,00
UNIDADE: 2.9. - Divisão de Educação e Cultura		
CÓDIGO : 4.1.1.0. - Obras e Instalações	Cz$	100.000,00
UNIDADE: 2.11. - divisão de Saúde e Assistência Social		
CÓDIGO : 4.1.2.0. - Equip.e Material Permanente ...	Cz$	95.000,00
x 4.1.9.2. - Despesas de Exercícios anteriores.	Cz$	5.000,00
TOTAL:	Cz$	6.250.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
em 28 de dezembro de 1987.

CELSO ARANTES BRITO
= Prefeito Municipal =

ROBEVALDO LOPES CORRÊA
= Chefe de Gabinete do Prefeito =

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro n.º 21 Fls. 27
FRUTAL, 22 / 01 / 88
Maria Aparecida Batista